Câmara Municipal de Varginha

Portaria N° 31/2015

INSTITUI O VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE RELATIVO À JORNADA DIÁRIA DE ATÉ SEIS HORAS, PARA ESTUDANTE DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 11.788/2008 que trata da regulamentação dos contratos de estágio;

CONSIDERANDO a necessidade do consequente incremento da bolsa de estágio de modo proporcional à jornada diária do estagiário;

CONSIDERANDO, finalmente, os levantamentos efetuados pelos setores técnicos da Câmara Municipal, que comprovam o cumprimento dos requisitos necessários à medida, referentes aos aspectos orçamentários e de responsabilidade fiscal,

RESOLVE:

Art. 1° O valor da bolsa auxílio de estágio devida ao estudante que atua em quaisquer órgãos ou setores da Câmara Municipal que cumpre jornada diária de até seis horas é de R$ 905,00 (novecentos e cinco reais).

Art. 2°. O valor unitário do auxílio transporte para o estagiário referente aos dias que efetivamente estagiou é de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2015.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Varginha, 05 de fevereiro de 2015; 132° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RÔMULO AZEVEDO RIBEIRO
Presidente